

QUAL O IMPACTO DA LEI QUE PROÍBE O USO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL EM SÃO PAULO PARA OS ESTABELECIMENTOS

E PARA OS CONSUMIDORES?



abiplast

Associação Brasileira da Indústria do Plástico

www.abiplast.org.br

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE DESCARTÁVEIS:

1 Por que o segmento de produtos plásticos descartáveis manifesta preocupação com a iniciativa conduzida pelo município de São Paulo?

Porque a prefeitura em sua justificativa diz que a pretensão dessa nova lei é criar uma solução para a poluição causada pelo plástico, porém não se pode tratar um produto como um problema. A questão é a ausência de políticas públicas que levem à conscientização da sociedade sobre a redução do consumo e a destinação correta dos resíduos plásticos.

2 Quais os benefícios gerados pelo plástico, comumente considerado inimigo do meio ambiente?

A indústria de transformação plástica emprega milhares de pessoas, bem como a indústria de reciclagem, fomentando a cadeia produtiva e a geração de empregos de demais elos da produção.

Os consumidores também se beneficiam das vantagens de custo, conveniência e eficiência energética que os plásticos – incluindo os de uso único: pratos, copos e talheres descartáveis – oferecem.

Esses produtos são financeiramente acessíveis, higiênicos e perfeitos para propiciar a comodidade e a conveniência que exigimos da vida moderna, possuindo propriedades que os tornam aliados das novas demandas de circularidade da cadeia produtiva.

Plásticos são leves e duráveis, proporcionando redução de peso em produtos como carros, aeronaves, embalagens e descartáveis, diminuindo a necessidade do uso de combustíveis e de outras matérias-primas extraídas da natureza. Eles não corroem, são flexíveis, resistentes e acessíveis, além de serem ótimos isolantes térmicos.

Por causa das propriedades de barreira empregadas nas embalagens plásticas, o plástico reduz significativamente o desperdício de alimentos. As embalagens são desenhadas para possuírem excelentes propriedades de barreira, o que aumenta o tempo de prateleira (validade) e reduz o desperdício de alimentos de forma muito significativa.

A resistência, a leveza, a maleabilidade e a capacidade de isolamento ainda tornaram o plástico o motor da revolução eletrônica. Cabos, cordões e telas sensíveis ao toque são feitas de plástico.

Finalmente, o plástico oferece ambiente estéril, e é amplamente usado na área da saúde, sobretudo nos tempos de crises de saúde pública, como a da Covid-19 – uso amparado por protocolos da OMS. Máscaras, luvas e roupas descartáveis protegem os profissionais de saúde. Seringas, acessos, bolsas de sangue, válvulas cardíacas, respiradores, próteses, óculos, lentes, e aparelhos auditivos auxiliam médicos e pacientes.

3 Quais os impactos da lei que proíbe descartáveis em estabelecimentos de São Paulo?

A proibição dos descartáveis impactará no bolso do consumidor. Esses produtos são financeiramente mais acessíveis do que similares produzidos com materiais alternativos.

Em 2018, no documento “Plástico de uso único – um roteiro para a sustentabilidade”, a ONU reforçou a importância do material, sublinhando que o plástico não é o problema, mas o que fazemos com ele. Portanto, é preciso pensar no descarte correto e suas formas de recuperação, incluindo a reciclagem.

Por fim, a reciclagem do plástico emprega e tem forte caráter social em relação aos catadores e a logística reversa. A aprovação da proibição de plásticos de uso único acarreta perda do investimento feito pela cadeia para logística reversa desses materiais e, por consequência, atinge toda a sequência produtiva – em especial, as cooperativas e os recicladores que, inseridos nesse ciclo, não têm mais o material para vender.

4 O que vai substituir os descartáveis?

A lei exige que materiais plásticos sejam substituídos por materiais biodegradáveis e compostáveis. Porém, a capacidade de produção destas matérias-primas, mundialmente, é incipiente. Ainda que houvesse oferta adequada, produtos fabricados com esses materiais deveriam ser destinados à compostagem industrial. São Paulo e o Brasil estão longe de ter estrutura adequada de coleta e compostagem.

Dado que a maioria dos itens descartados não chegam às usinas de compostagem, que existem em número insuficiente, o esforço será em vão. Milhares de brasileiros perderão empregos, pois muitos dos produtos substitutos serão importados. Sabemos que os descartáveis são remetidos, em parte, aos aterros sanitários, e são encontrados em rios e oceanos. É importante lembrar que 90% do resíduo plástico oceânico provém de rios da Ásia e África.

5 Qual o caminho mais adequado?

A solução não é proibir o uso do plástico descartável, mas sim garantir que ele seja descartado e reciclado de maneira adequada. Isso trará benefício ao meio ambiente, reduzindo o desperdício de recursos naturais como petróleo e energia.

A iniciativa privada já possui diversos projetos visando promover a logística reversa e a reciclagem desses produtos, como por exemplo o **Programa de Logística Reversa de Cartões de PVC – PROGRAMA RC**, de reciclagem de cartões de PVC junto a população em mais de 200 pontos do Brasil e a **Coca Cola que firmou parceria com a Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (Ancat)** visando a economia circular das garrafas PET. Acreditamos que mais parcerias com o setor público fariam com que ações como essas ganhassem muito mais força. Um exemplo de sucesso, aconteceu em Criciúma com a assinatura do **Termo de Cooperação** com o Governo Municipal pelas empresas Cristalcopo e Racli Limpeza Urbana visando a logística reversa de materiais recicláveis que beneficiou a comunidade de catadores e aumentou a conscientização da população.

Leis de proibição trazem insegurança jurídica, interferem na competitividade e no planejamento financeiro das empresas, causando impacto nos investimentos, na geração de empregos e até mesmo na manutenção da atividade industrial. A indústria de transformação plástica está alinhada com as soluções governamentais, e realiza investimentos constantes em novas tecnologias sustentáveis, além de fomentar a economia circular, campanhas de conscientização e a ampliação da reciclagem de produtos plásticos reduzindo constantemente seu impacto.

6 Quais as saídas apresentadas pela lei com relação ao meio ambiente?

A preocupação com o meio ambiente é legítima, porém a lei em debate não apresenta saída viável para a substituição dos materiais objetivados na lei. O problema é extremamente complexo, e a sua solução exige mudanças estruturais, que requerem planejamento, recursos e tempo para serem implementadas. A proibição dos plásticos descartáveis é uma medida imediatista que gera aumento da poluição, inflação, desemprego e insegurança sanitária.

7 Qual a situação atual sobre o fornecimento de produtos descartáveis recicláveis em SP?

A lei está sob análise de sua legalidade no STF, somando ao fato de que ainda não está em vigência, existindo outras etapas administrativas para serem superadas quanto à sua aplicação prática e efetiva, não havendo nenhum empecilho, neste momento, para comercialização e utilização de quaisquer desses itens.

8 Qual a demanda da Câmara de Descartáveis da ABIPLAST?

Apelamos para que a lei que intenciona proibir a distribuição de descartáveis por parte de bares, restaurantes e afins seja revisada, corrigindo esse posicionamento prejudicial a consumidores e ao emprego de milhares de trabalhadores. Rogamos pela adoção de políticas eficazes para a proteção do meio ambiente, que incentivem a coleta e reciclagem na cidade de São Paulo e que estimulem a indústria de transformação plástica, que gera renda, empregos e riqueza para o país.

COLABORAÇÃO:



ELABORAÇÃO:



APOIO:





ESTUDO MAPEIA A INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE PLÁSTICO NO BRASIL.

Neste estudo, com base de dados de 2018, foi feito um mapeamento das indústrias de reciclagem mecânica de plástico no Brasil, com aprofundamento para identificar o volume de plástico reciclado, seu destino, tipos mais reciclados e estabelecer índices de representatividade no país.



R\$ 2,4 BILHÕES
em faturamento bruto



18,6 MIL EMPREGOS
gerados na indústria
de reciclagem mecânica



**716 EMPRESAS
EM OPERAÇÃO**
88,54% das recicladoras
entre Sul e Sudeste

757 MIL TONELADAS
RESÍDUOS RECICLADOS



43,3% PET



18% PEAD



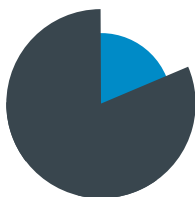
17% PEBD/PELBD



15% PP

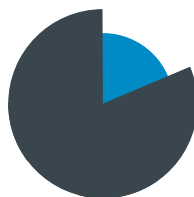
VOLUMES DE RECICLAGEM NO BRASIL: CRESCIMENTO DE 37% NOS ÚLTIMOS 2 ANOS.

APROVEITAMENTO DO PLÁSTICO RECICLADO



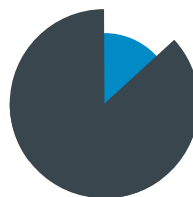
18%

na indústria de higiene
pessoal e limpeza doméstica.



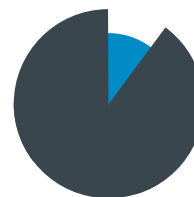
18%

na construção
civil.



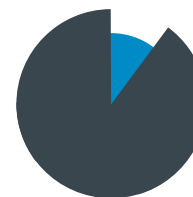
13%

no segmento
de bebidas*.



9%

em vestuário
e têxtil.



9%

em utilidades
domésticas.

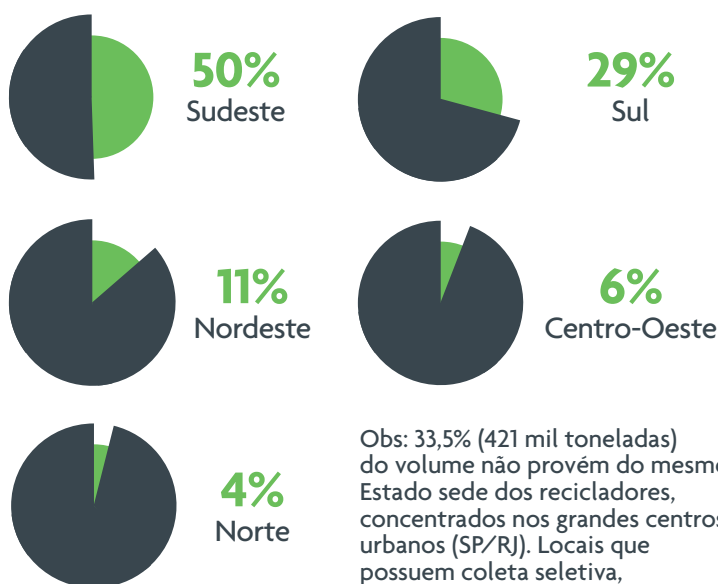
*Na indústria de resinas recicladas, apenas o PET tem regulação válida da ANVISA para contato com alimentos e bebidas.

ORIGEM DO PLÁSTICO

65% são artigos de uso único (principalmente embalagens) destinados à reciclagem mecânica.

- **54,3%** do plástico reciclado vem do uso doméstico
- **28,4%** resíduo pós-industrial:
 - **29%** PEBD/PELBD
 - **28%** PP
- **17,3%** pós-consumo não doméstico:
 - **44,7%** é PET. O PET também é o material mais reciclado após o consumo não doméstico.
 - **17,5%** é PEBD/PELBD.

RESÍDUOS CONSUMIDOS NAS REGIÕES DO BRASIL



Obs: 33,5% (421 mil toneladas) do volume não provém do mesmo Estado sede dos recicladores, concentrados nos grandes centros urbanos (SP/RJ). Locais que possuem coleta seletiva, mas com capacidade insuficiente para estrutura instalada.

PERDAS NO PROCESSO DE RECICLAGEM



Principal motivo: contaminação da sucata plástica pela triagem desqualificada, adesivos, sujeira orgânica e cores indesejadas.

CONCLUSÕES IMPORTANTES:

- Crescente aumento da geração de plástico pós-consumo.
- Mais de 750 mil toneladas de resíduos plásticos foram recicladas, mesmo com a coleta seletiva e a reciclagem dos materiais restritas aos grandes centros.
- Comparado a países da União Europeia ou aos Estados Unidos, o Brasil tem um excelente trabalho de reciclagem mecânica.
- É preciso evoluir na reciclagem energética, afinal o plástico já é usado com eficiência como combustível no processo e na reciclagem química.